



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 019/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Elizama Vieira, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Elizama Vieira**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2717595 SSP/GO e do CPF n.º 535.019.001-63, matrícula n.º 1290/1, equivalente a 1.121 (um mil cento e vinte e um) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12001040.1.01276/21-8 e pelo Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV, sob n.º 2379/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de junho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal